



PORTARIA Nº 133/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **VALTIDE PAULINO SANTOS**, Matrícula Funcional nº 142627, titular do cargo de **Odontólogo, Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo**, em 04 (quatro) de janeiro de 2021 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com fundamento no Art. 75, inciso III, da Lei nº 201/2002.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.


GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

08/03/2021


Responsável

87 3850.1156 

Rua Severino da Costa Nogueira, 153 



PREFEITURA DE BREJINHO
ASSESSORIA JURÍDICA

R. Hoje.

A requerente **VALTIDE PAULINO SANTOS**, titular do cargo de Odontóloga, pleiteia a concessão de Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo.

Analisando o pleito da servidora, observo que de acordo com o artigo 75, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 312/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejinho-PE, “não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração”.

A servidora exercer o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Patos, no Estado da Paraíba, não havendo compatibilidade com o cargo de odontóloga no município de Brejinho.

ISTO POSTO, OPINO pelo **DEFERIMENTO** do pedido para afastamento da servidora para exercício de mandato eletivo. Expeça a Portaria .

É o parecer que submeto ao elevado descortino de Vossa Excelência.

Brejinho/PE, 23 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Advogado – OAB/PE nº 40.140